

**DECRETO Nº 138, DE 13 DE JULHO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM  
VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimento a servidora RITA DE CÁSSIA GONÇALVES MARQUES, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração, por um período de 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Julho de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 13 de Julho de 2018

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal